



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SEI-Nº 42, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES 019/2025
PROCESSO CRM-ES SEI 25.8.000005818-2
PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES 90.019/2025**

PORTARIA CRM/ES SEI Nº 42/2026

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor: ANDRÉ SANTOS CASOTTE. **Matrícula:** 2171

Fiscal: JONATHAS GOMES DA SILVA. **Matrícula:** 2189

Fiscal Substituto: IGOR COELHO DE FREITAS. **Matrícula:** 2184

Processo Licitatório: Processo de Administrativo Licitatório CRM-ES 019/2025. Pregão Eletrônico CRM-ES 90.019/2025. Processo CRM-ES nº SEI 25.8.000005818-2.

Contrato: Nº SEI-4/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de vídeos fornecendo toda a estrutura física, equipamentos e todo material necessário, incluindo serviços de produção de roteiro, gravação, direção, edição e finalização de Videocasts e Podcasts sob demanda para este Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: AIS COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA. CNPJ: 33.508.475/0001-42.

Artigo 2º. Revoga-se a Portaria CRM-ES Nº SEI-14/2026 (id 4000810).

Artigo 3º. Na ausência do Fiscal, o Gestor do Contrato ficará responsável pela Fiscalização do mesmo.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 10 de abril de 2026.

Dra. KAROLINE CALFA PITANGA
Presidente do CRM-ES

CIENTES:

Gestor - André Santos Casotte

Fiscal - Jonathas Gomes da Silva

Fiscal Substituto - Igor Coelho de Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Casotte, Agente Administrativo**, em 10/04/2026, às 16:48, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho de Freitas, Agente Administrativo**, em 10/04/2026, às 16:55, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathas Gomes da Silva, Assessor da Diretoria**, em 10/04/2026, às 17:46, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Calfa Pitanga, Presidente do CRM-ES**, em 10/04/2026, às 19:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4057087** e o código CRC **7056D236**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo,
n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES -
<https://crmes.org.br/>

